



Resolução nº 212/2022/CREF3/SC

Dispõe sobre a Designação dos membros da Comissão para Analisar e Emitir Pareceres dos Processos de Dívida Ativa e Baixa de Registros de Pessoas Físicas e Jurídicas do Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região - CREF3/SC.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO – CREF3/SC**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40, do Estatuto do Conselho, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42, 43 e 44 do Estatuto do CREF3/SC que tratam dos órgãos de assessoramento do CREF3/SC;

CONSIDERANDO o Art. 79 da Resolução CREF3/SC Nº 067/2012;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF3/SC em Reunião realizada em 21 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Designar os profissionais de Educação Física Emerson Antonio Brancher - CREF 001925-G/SC, Luiz Claudio Cardoso – CREF 000743-G/SC, Jean Carlo Leutprecht - CREF 000012-G/SC, Delmar Alberto Tondolo – CREF 001085-G/SC, Juliano Pra – CREF 000258-G/SC, para compor a Comissão para Analisar e Emitir Parecer dos Processos de Dívida Ativa e Baixa de Registros de Pessoas Físicas e Jurídicas.

Art.2º A Comissão da Comissão para Analisar e Emitir Pareceres dos Processos de Dívida Ativa e Baixa de Registros de Pessoas Físicas e Jurídicas será presidida pelo Conselheiro Emerson Antonio Brancher - CREF 001925-G/SC e terá como Secretária da Comissão o conselheiro Luiz Claudio Cardoso – CREF 000743-G/SC.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis/SC, 31 de maio de 2022.

Paulo Rogerio Maes Junior
Presidente
CREF 001385-G/SC

Publicado no Diário Oficial – SC- Nº 21.783, Pág. 97, quarta-feira, 01 de junho de 2022.